



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|---|---------|
| 01- EDITAIS Nºs 39 E 40/2015 | |
| Prorrogação de Validade do Concurso Público de Técnicos Administrativos Abertura Edital nº 10/2014 | 01 |
| 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CCB | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado | 01 - 17 |
| 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado | 18 - 28 |
| 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Doutorado..... | 29 - 40 |
| 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC - RETIFICAÇÃO | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado Profissional | 41 - 42 |
| 06- INSTRUÇÃO Nº 01/2015 – CAV/UFPE | |
| Fixa o calendário da consulta prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Acadêmico de Vitória de Santo Antão e para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Saúde Coletiva e Licenciatura em Ciências Biológicas do CAV/UFPE e estabelece critérios e procedimentos eleitorais | 43 - 44 |
| 07- PORTARIAS DE PESSOAL | |
| Comissão – PROGEPE - Nºs 2.317, 2.318 e 2.403/2015..... | 45 - 46 |
| Comissão – CENTRO-CAV - Nºs 004 e 005/2015..... | 46 - 47 |
| Comissão – HC - Nº 059/2015..... | 47 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAIS DE 09 DE JUNHO DE 2015.
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 10.1 do Edital N.º 10, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU N.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Nº 39 - PRORROGAR, por 1 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público com resultado homologado através do Edital N.º 64/2014, de 30 de junho de 2014, publicado no DOU N.º 124, de 02 de julho de 2014, para os cargos abaixo listados: (Processo n.º 23076.004461/2014-87).

| |
|--|
| <u>Campus Recife</u> – Técnico de Laboratório/Área: Microscopia Eletrônica; Técnico de Laboratório/Área: Topografia; Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. |
|--|

| |
|---|
| <u>Campus Caruaru</u> – Técnico de Laboratório/Área: Edificações. |
|---|

Nº 40 - PRORROGAR, por 1 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público com resultado homologado através do Edital N.º 51/2014, de 11 de junho de 2014, publicado no DOU N.º 111, de 12 de junho de 2014, para os cargos abaixo listados: (Processo n.º 23076.004461/2014-87).

| |
|--|
| <u>Campus Recife</u> – Médico/Área: Clínica Médica; Médico/Área: Dermatologia; Técnico em Contabilidade. |
|--|

| |
|---|
| <u>Campus Vitória de Santo Antão</u> – Assistente em Administração. |
|---|

| |
|---|
| <u>Campus Caruaru</u> – Técnico de Laboratório/Área: Informática. |
|---|

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicados no DOU n.º 108, de 10.06.2015, seção 3, página 62

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/06/2015)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica (PPGIT) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão do 2º semestre de 2015** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se curso de Graduação na área deste Programa ou em áreas afins, e para o Curso de Doutorado, curso de Mestrado na área deste Programa ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do prédio do Centro de Ciências Biológicas – CCB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 17 e 30 de junho do corrente ano, em dias úteis, entre às 09h00 e 12h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Pré-projeto de Pesquisa;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário gerado como explicado no Anexo V deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição.

2.2 Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Pré-projeto de Pesquisa;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário gerado como explicado no Anexo V deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado a concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado.

2.5 O candidato inscrito condicionalmente, nos termos do item 2.4, perderá o direito à vaga se até a data da matrícula não apresentar documento comprobatório da conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGIT e por um membro externo ao PPGIT.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas (2015) | Horários (h) |
|---|--------------------------------|---------------------|
| Inscrições | 17 a 30/06 | 09h às 12h |
| Prova de Idioma | 06/07 | 09 às 10 |
| Avaliação Currículo (Banca Examinadora) | 06/07 | 10 às 12 |
| Prova de Conhecimento da área | 06/07 | 14 às 16 |
| Defesa do Pré-projeto de Pesquisa | 07/07 | 09 às 16 |
| Resultado | 08/07 | 17 |
| Prazo Recursal | 09, 10 e 13/07 | 09 às 12 |
| Resultado final | 20/07 | 16 |
| Matrícula | Conforme Calendário da PROPESQ | |
| Início das aulas | Conforme Calendário da PROPESQ | |

3.1.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 2,0):

3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, que é classificatória, com peso dois vírgula cinco (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 A prova de conhecimento da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo deste Edital.

3.1.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

| Crítérios | Percentual |
|--|-------------------|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem | 30% |
| b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital | 30% |
| c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas | 20% |
| d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova | 20% |

3.1.2 - Prova de Idioma (peso 1,0):

3.1.2.1 A prova de idioma (Inglês), de caráter classificatório, com peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de uma (1) hora, não sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Inglês constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta.

3.1.2.3 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

| Critérios | Percentual |
|---|------------|
| Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês | 50% |
| Responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês | 50% |

3.1.3 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

3.1.3.1 O candidato ao Mestrado deverá depositar no ato da Inscrição pré-projeto de pesquisa, impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, de responsabilidade exclusiva do candidato e do orientador. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, viabilidade e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.3.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consistirá em sua exposição oral pelo candidato por um período de até dez (10) minutos, seguida arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão.

| Critérios | Percentual |
|---|------------|
| a) aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica escolhida pelo candidato | 5% |
| b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização | 10% |
| c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 20% |
| d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência | 15% |
| e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais | 30% |
| f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 20% |

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

Análise de *Curriculum vitae* (peso 3,5):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* devidamente comprovado, com caráter classificatório, que valerá peso três vírgula cinco (3,5), considerando a seguinte pontuação para o Mestrado:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 2

| Cursos: Indicar curso, Instituição, período | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|--|
| Média do Histórico Escolar | - 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9. |
| Especialização na área do Programa (340 h) | 2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0) |
| Especialização em outras áreas (340 h) | 1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0) |
| Aperfeiçoamento (180 h) | 1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0) |
| Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa | 0,1 por disciplina (Máximo 1,0) |

2. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

| Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|-------------------------------------|
| Professor de ensino fundamental | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Professor de ensino médio na área do Programa | 2,0 por ano (Máximo 8,0) |
| Professor de terceiro grau na área | 1,5 por ano (Máximo 6,0) |
| Professor de terceiro grau de áreas afins | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instructor, consultor temporário, etc.) | 0,5 por ano (Máximo 5,0) |

3. Atividades de Pesquisa – Peso 2

| Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|---|---|
| Estágio voluntário, mínimo 120 horas | 1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0) |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0) |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou similar | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0) |
| Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) | 1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0) |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado | 1,0 por participação (Máximo 4,0) |

4. Produção Acadêmica – Peso 3

| Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes | 0,2 (Máximo 1,0) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais | 0,5 (Máximo 3,0) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais | 0,8 (Máximo 4,0) |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional | 1,0 (Máximo 3,0) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais | 1,0 (Máximo 3,0) |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional | 1,5 (Máximo 3,0) |
| Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES | - Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. |
| Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES | 1,0 (Máximo 5,0) |
| Publicação de capítulos de livros | 2,0 (Máximo 6,0) |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) | 1,0 |
| Patente com registro de depósito | 3,0 |

5. Atividades de Extensão – Peso 1

| Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|-------------------------------------|
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho | 0,2 por participação (Máximo 1,0) |
| Minicurso (mínimo 12h), como aluno | 0,5 por minicurso (Máximo 3,0) |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h) | 1,0 por curso (Máximo 3,0) |
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | 1,0 por evento (Máximo 3,0) |
| Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) | 0,2 por atividade (Máximo 2,0) |
| Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso | 1,0 por banca (Máximo 3,0) |
| Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.) | 0,5 por comissão (Máximo 2,0) |
| Participação em projeto registrado de extensão | 1,0 por projeto (Máximo 4,0) |
| Monitorias de disciplina | 1,0 por disciplina (Máximo 4,0) |

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

| Etapas do Concurso ao Doutorado | Datas (2015) | Horários (h) |
|---|--------------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 17 a 30/06 | 09h às 12h |
| Avaliação Currículo (Banca Examinadora) Prova de Conhecimento da área Defesa do Pré-projeto de Pesquisa | 06/07 06/07 07 e 08/07 | 10 às 12 14 às 16 09 às 15 |
| Resultado | 08/07 | 17 |
| Prazo Recursal | 09, 10 e 13/07 | 09 às 12 |
| Resultado final | 20/07 | 16 |
| Matrícula | Conforme Calendário da PROPESQ | |
| Início das aulas | Conforme Calendário da PROPESQ | |

3.2.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5):

3.2.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, que é classificatória, com peso dois vírgula cinco (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de conhecimento de conhecimento da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo deste Edital.

3.2.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

| Critérios | Percentual |
|--|-------------------|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem | 30% |
| b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital | 30% |
| c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas | 20% |
| d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova | 20% |

3.2.2. - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

3.2.2.1 O candidato ao Mestrado deverá depositar no ato da Inscrição pré-projeto de pesquisa, impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, de responsabilidade exclusiva do candidato e do orientador. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, viabilidade e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.2.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consistirá em sua exposição oral pelo candidato por um período de até dez (10) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão.

| Critérios | Percentual |
|---|-------------------|
| a) aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica escolhida pelo candidato | 5% |
| b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização | 10% |
| c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 20% |
| d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência | 15% |
| e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais | 30% |
| f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 20% |

3.2.3 Análise de *Curriculum vitae* (peso 4):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* devidamente comprovado, com caráter classificatório, que valerá peso quatro (4), considerando a seguinte pontuação para o Doutorado:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 2

| Cursos: Indicar curso, Instituição, período | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|---|
| Média do Histórico Escolar Mestrado | - 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0) - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5 |
| Especialização na área do Programa (340 h) | 2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0) |
| Especialização em outras áreas (340 h) | 1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0) |
| Aperfeiçoamento (180 h) | 1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0) |
| Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula | 0,5 |
| Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa | 0,1 por disciplina (Máximo 1,0) |

2. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

| Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|---|-------------------------------------|
| Professor de ensino fundamental | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Professor de ensino médio na área do Programa | 2,0 por ano (Máximo 8,0) |
| Professor de terceiro grau na área | 1,5 por ano (Máximo 6,0) |
| Professor de terceiro grau de áreas afins | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 1,0 por ano (Máximo 5,0) |
| Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) | 0,5 por ano (Máximo 5,0) |

3. Atividades de Pesquisa – Peso 2

| Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|---|---|
| Estágio voluntário, mínimo 120 horas | 1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0) |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0) |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou similar | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0) |
| Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) | 1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0) |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado | 1,0 por participação (Máximo 4,0) |

4. Produção Acadêmica – Peso 3

| Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes | 0,2 (Máximo 1,0) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais | 0,5 (Máximo 3,0) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais | 0,8 (Máximo 4,0) |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional | 1,0 (Máximo 3,0) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais | 1,0 (Máximo 3,0) |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional | 1,5 (Máximo 3,0) |
| Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES | - Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. |
| Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES | 1,0 (Máximo 5,0) |
| Publicação de capítulos de livros | 2,0 (Máximo 6,0) |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) | 1,0 |
| Patente com registro de depósito | 3,0 |

5. Atividades de Extensão – Peso 1

| Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|-------------------------------------|
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho | 0,2 por participação (Máximo 1,0) |
| Minicurso (mínimo 12h), como aluno | 0,5 por minicurso (Máximo 3,0) |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h) | 1,0 por curso (Máximo 3,0) |
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | 1,0 por evento (Máximo 3,0) |
| Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) | 0,2 por atividade (Máximo 2,0) |
| Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso | 1,0 por banca (Máximo 3,0) |

| Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|--|-------------------------------------|
| Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.) | 0,5 por comissão (Máximo 2,0) |
| Participação em projeto registrado de extensão | 1,0 por projeto (Máximo 4,0) |
| Monitorias de disciplina | 1,0 por disciplina (Máximo 4,0) |

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, e obedecidos o número de vagas, constante no item 6.1 deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, na prova de conhecimento e na prova de idioma este dois últimos para o mestrado.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao cronograma constante neste Edital e ao número de vagas informado no item 6.1, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit/>.

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, constando ainda de 01 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado sendo ambas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas, dentro das Linhas de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – Havendo desistência de candidatos aprovados antes ou no ato da matrícula, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, obedecendo ao número de vagas.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

Centro de Ciências Biológicas - CCB

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8947

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit/>

e-mail: ppgit@ufpe.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Para efeito de classificação final, os candidatos de Mestrado e Doutorado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma e de conhecimentos da área;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de junho de 2015
Maira Galdino da Rocha Pitta
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXOS:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO
- II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- III VAGAS
- IV LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
- V INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO
- VI MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS
- VII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
- VIII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____
TELEFONE FIXO E CELULAR: _____
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CARGO QUE OCUPA: _____ LOCAL: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: _____

Local, Data

Assinatura

ANEXO II
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos
Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos
Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

BIBLIOGRAFIA

- Cesar G Victora, Mauricio L Barreto, Maria do Carmo Leal, Carlos A Monteiro, Maria Ines Schmidt, Jairnilson Paim, Francisco I Bastos, Celia Almeida, Ligia Bahia, Claudia Travassos, Michael Reichenheim, Fernando C Barros & The Lancet Brazil Series Working Group. Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer. The Lancet: Saúde no Brasil 6, 2011.

- Jairnilson Paim, Claudia Travassos, Celia Almeida, Ligia Bahia, James Macinko. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. The Lancet: Saúde no Brasil 1, 2011.

- Laís Silveira Costa, Carlos Augusto Grabois Gadelha, José Maldonado. A perspectiva territorial da inovação em saúde: a necessidade de um novo enfoque. Rev Saúde Pública 2012;46(Supl):59-67.

ANEXO III
VAGAS

Mestrado: 05 (cinco) vagas
Doutorado: 05 (cinco) vagas

ANEXO IV
LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração

Fármacos, Medicamentos e Insumos Essenciais para a Saúde

Linha de Pesquisa

1. Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos
2. Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos
3. Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO V
INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3029

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO VI
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados.
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de *Curriculum Vitae* não deve ser alterada em nenhuma hipótese.
3. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas.
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

| Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail: | Nº do Documento anexado | Para uso exclusivo da Comissão de Seleção |
|---|--------------------------------|--|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| 1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período | | |
| 1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período | | |
| 1.3. Aperfeiçoamento Curso/Universidade/Período | | |
| 1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período | | |
| 1.5. Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula | | |
| 1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa | | |

| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS | | |
|---|--|--|
| 2.1. Professor de ensino fundamental | | |
| 2.2. Professor de ensino médio na área do Programa | | |
| 2.3. Professor de terceiro grau na área | | |
| 2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins | | |
| 2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) | | |
| 2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria | | |
| 2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | | |
| 2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) | | |
| 3. ATIVIDADES DE PESQUISA | | |
| 3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador) | | |
| 3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador) | | |
| 3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador) | | |
| 3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador) | | |
| 3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Período/Instituição/Financiador) | | |
| 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS | | |
| 4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas | | |
| 4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas | | |
| 4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas | | |
| 4.4. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas | | |

| | | |
|---|--|--|
| 4.5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas | | |
| 4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas | | |
| 4.7. Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas | | |
| 4.8. Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas | | |
| 4.9. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores | | |
| 4.10. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) | | |
| 4.11. Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação | | |
| 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | |
| 5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho | | |
| 5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período | | |
| 5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período | | |
| 5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | | |
| 5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) | | |
| 5.6. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso | | |
| 5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.) | | |
| 5.8. Participação em projeto registrado de extensão | | |
| 5.9. Monitorias de disciplina | | |

**ANEXO VII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

NOME: _____
R.G.: _____ C.P.F.: _____

| ITENS OBRIGATÓRIOS | CONFERÊNCIA |
|---|-------------|
| Ficha de inscrição preenchida | |
| Pré-projeto de Pesquisa | |
| Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação | |
| Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação | |
| Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação | |
| Cópia autenticada de quitação com o serviço militar | |
| Uma (01) foto 3 x 4, recente | |
| <i>Curriculum vitae</i> documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital | |
| Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição | |

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**ANEXO VIII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO**

NOME: _____
R.G.: _____ C.P.F.: _____

| ITENS OBRIGATÓRIOS | CONFERÊNCIA |
|---|-------------|
| Ficha de inscrição preenchida | |
| Pré-projeto de Pesquisa | |
| Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado | |
| Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado | |
| Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação | |
| Cópia autenticada de quitação com o serviço militar | |
| Uma (01) foto 3 x 4, recente | |
| <i>Curriculum vitae</i> documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital | |
| Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição | |

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado pelo Colegiado em reunião ordinária de 25 de maio de 2015)

EDITAL 01/2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público no presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado.**

1) Da inscrição:

- 1.1 Exige-se graduação em qualquer área.
- 1.2 A inscrição será realizada em etapa única:
 - a) Entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **29 (vinte e nove) de junho a 10 (dez) de julho de 2015**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.5 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III) e, para os candidatos estrangeiros que não possuem CPF, em espécie, dentro de envelope, para fins de geração da GRU pelo Programa e efetivação do pagamento. Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.
- 1.6 A Prova de Idiomas será corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação. **O candidato será responsável pelos seu pagamento.** Para realizar a **inscrição da prova de Idioma** (Etapa 2 – Fase A) e efetuar seu pagamento, os candidatos devem entrar em contato o curso Britanic (PIEIDADE), situado na Av. Bernardo Vieira Melo, 3456, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, Telefone (81) 3468-3434. Email: piedade@britanic.com.br.
- 1.7 Haverá devolução da taxa de inscrição da prova de idioma **exclusivamente** no período de 10 a 14/08/2015, **apenas** para os candidatos com inscrições não homologadas, mediante a apresentação do recibo de pagamento.

2) Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, Comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE **concluinte** de curso de **graduação** e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da

plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE encadernada** junto ao currículo lattes e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.5);

- f) Três cópias do mesmo Curriculum Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- g) Cópia **autenticada** do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação reconhecida pelo MEC no segundo semestre letivo de 2015;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- i) Projeto de pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc), com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas e bibliografia não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

- 2.1 Em se tratando de cursos de graduação realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.
- 2.2 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.3 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3 Do Exame de Seleção e Admissão.

- 3.1 O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, obedecerá às seguintes etapas e calendário:

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | | DATA | HORÁRIO |
|--|---|--------------------------------|------------------|
| Inscrições | | 29/06 a 10/07/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Divulgação das inscrições homologadas | | 24/07/2015 | 18h |
| Prazo Recursal | | 27 a 29/07/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Fase A) Prova de Idioma | 03/08/2015 | 09h |
| | Fase B) Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico | 03/08/2015 | 14h |
| | Resultado | 15/09/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 16 a 18/09/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Avaliação do projeto de pesquisa | 22/09 a 02/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| | Resultado | 05/10/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 06 a 08/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Defesa do Projeto de pesquisa | 13 a 23/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| | Resultado | 26/10/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 27 a 29/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 4 Classificatória | Análise de Currículo | 03 a 13/11/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| | Resultado | 16/11/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 17 a 19/11/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Resultado Final | | 23/11/2015 | 18h |
| Prazo Recursal | | 24 a 26/11/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Matrícula | | Conforme calendário da Propesq | |
| Início das Aulas | | Conforme calendário da Propesq | |

3.2 Etapa 1 – Prova Escrita: de caráter eliminatório, corresponde a 40% (quarenta por cento) do Resultado Final (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Divide-se em duas fases:

3.2.1 **Fase A - Prova de Idioma**, em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 10% (dez por cento) da nota da Etapa 1 (peso 01 [um]);

3.2.2 A prova de idioma terá a duração de 2 horas, e tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.2.4 Fase B - Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico.

3.2.5 A prova de conhecimento geral e específico demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.6 A Fase B corresponde a 90% (noventa por cento) da nota da Etapa 1 (peso 09 [nove]) e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.7 A prova escrita versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo IV.

3.2.8 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

| | |
|--|-----|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem | 20% |
| b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital | 20% |
| c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas | 20% |
| d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa | 20% |
| e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas | 20% |

3.2.9 A nota da Etapa 1 será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Fase A} \times 0,1) + (\text{Nota Fase B} \times 0,9) = \text{Nota da Etapa 1}$.

3.3 Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado final (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.1 Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando: a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (40%); b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas (15%); c) emprego da bibliografia pertinente (15%); adequação metodológica (15%); redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%).

3.4 Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado final (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação

3.4.1 Nesta fase será atribuída nota considerando: a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas (35%); b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas (35%); c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

3.4.2 A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa constarão de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.3 É vedado aos candidatos assistirem à defesa do projeto de pesquisa dos seus concorrentes.

3.5 **Etapa 4: Análise de Currículo. De caráter classificatório.** Será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas. A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|--|--------------------------------------|
| Titulação - Peso 80 | |
| Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas) | 60 pontos |
| Curso de especialização na área de educação ou áreas afins | 4,0 (pontua-se só um curso) |
| Cursos de atualização com mais de 100 horas | 6,0 (pontua-se 3,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas | 6,0 (pontua-se 2,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas | 4,0 (pontua-se 2,0 por curso) |
| Experiência Profissional - Peso 15 | |
| Docência no ensino superior ou na educação básica | 7,0 (pontua-se 3,5 por semestre) |
| Atividades ligadas ao magistério que não a docência | 6,0 (pontua-se 2,0 por ano) |
| Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério | 2,0 (pontua-se 1,0 aprovação) |
| Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 20 | |
| Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência | 6,0 (pontua-se 3,0 por semestre) |
| Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior | 6,0 (pontua-se 3,0 por semestre) |
| Monitoria Acadêmica | 6,0 (pontua-se 3,0 por semestre) |
| Participação em eventos científicos como ouvinte | 2,0 (pontua-se 0,5 por evento) |
| Produção acadêmica - Peso 35 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos | 10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho) |
| Apresentação de trabalhos em eventos, palestras | 12,0 (pontua-se 4,0 por trabalho) |
| Resumo de trabalho em anais de eventos | 5,0 (pontua-se 2,5 por trabalho) |
| Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista | 6,0 (pontua-se 3,0 por trabalho) |
| Premiação acadêmica | 2,0 (pontuar uma única vez) |

3.6 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,4) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,25) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,25) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,1) = \text{Nota Final}$

4 Dos Resultados

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.2 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 1 e na nota da Etapa 2.
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 Dos Recursos

- 5.1 O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Das Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 41 vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (ver Anexo V), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo o número de vagas estabelecido pelas linhas de pesquisa. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas na seleção para o ano letivo de 2016. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequentemente, na mesma linha de pesquisa da desistência, poderá ocupar a vaga.
- 6.2 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Das Disposições Gerais

- 7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Telefone (0xx81) 2126 8334 e 2126 8327.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele(a) as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 7.4 As provas da etapa 3 serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as).
- 7.5 As notas atribuídas, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos.

- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.9 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.10 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.12 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.13 Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento geral e de conhecimento específico e na de idioma.
- 7.14 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de maio de 2015

Ramon de Oliveira
Coordenador da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Linhas de pesquisa e Bibliografia

Anexo V – Linhas de pesquisa e Vagas

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

1. Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a)
..... em/...../....., CPF n.º, natural de
....., de nacionalidade, residente à
.....
....., n.º,
Bloco....., Aptº....., Bairro, Cidade
....., Estado, CEP, fone fixo ()
..... e celular (), e-mail
....., juntando ao presente requerimento toda a documentação
exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE, na linha
de pesquisa

.....
.....
.....
fazendo opção por (**Inglês, Francês ou Espanhol**), para exame de proficiência em
língua estrangeira.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

| | |
|---|--------------------------|
| Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas: | |
| Email: | Telefone para contato: |
| Linha de Pesquisa: | |
| Língua Estrangeira escolhida: | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| Data: | Assinatura do candidato: |

-----X-----X-----X-----X-----X-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

| | |
|---|----------------------------|
| Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas: | |
| Linha de Pesquisa: | |
| Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado. | |
| Data: | Assinatura do funcionário: |

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .

2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”

3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153080

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: **3061**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa

| | |
|---|--|
| PROVA ESCRITA | BIBLIOGRAFIA GERAL |
| CONHECIMENTO GERAL | <p>PAGNI, Pedro; SILVA, José D. (orgs.). <i>Introdução à filosofia da educação. Temas contemporâneos e historia</i>. São Paulo, Avercamp, 2007.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i>. Campinas-SP: Autores Associados, 2007.</p> |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA |
| Educação e Espiritualidade | RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012. |
| Educação e Linguagem | <p>MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i>. São Paulo: Melhoramentos, 2012.</p> <p>RIOLFI, Claudia Rosa et al. <i>Ensino de Língua Portuguesa</i>. São Paulo: Thomson Learning Edições Ltda, 2008.</p> |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica | <p>SOUZA, João Francisco. “Prática Pedagógica e Formação de Professores”. Recife: EDUFPE, 2009.</p> <p>GATTI, Bernadete; BARRETO, Elba Sá e ANDRÉ Marli. “Políticas Docente no Brasil Um estado da arte”. Brasília, UNESCO, 2011.</p> |
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação | <p>Dossiê: Estudos teóricos e epistemológicos sobre política educacional - Revista Práxis Educativa, vol. 9, n. 2 (2014).</p> <p>Dossiê: PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, jul./dez., 2014.</p> |
| Teoria e História da Educação | <p>SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i>. Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007.</p> <p>SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i>. Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010.</p> <p>SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i>. Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.</p> |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | <p>SILVA, Tomaz Tadeu da. <i>Documentos de Identidade: Uma Introdução às Teorias de Currículo</i>. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p> <p>LARROSA, Jorge. Os paradoxos da autoconsciência. I capítulo. In: LARROSA, Jorge. Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas. 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p> <p>BRAYNER, Flávio. O Elixir da redenção: o movimento de cultura popular do Recife(1960 – 1964). In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. Educação Popular: lugar de construção social coletiva. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 188- 203.</p> <p>STRECK, Danilo R. Territórios de resistência e criatividade: reflexões sobre os lugares da educação popular. In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. Educação Popular: lugar de construção social coletiva. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 356- 368p.</p> |

ANEXO V

ANEXO V – Vagas por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 41 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

| Linhas de Pesquisa | Vagas |
|---|--------------|
| Educação e Espiritualidade | 01 |
| Educação e Linguagem | 11 |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica | 08 |
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação | 07 |
| Teoria e História da Educação | 10 |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | 04 |
| Total de vagas | 41 |

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: Desenvolve pesquisas em torno a variadas temáticas como: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua, trabalhados na escola; 2) Representações dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos da área curricular de língua portuguesa; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa; 5) Práticas de Alfabetização e Letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e novas tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha têm como referência as teorias da Educação e da História da Educação que visam a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência, possibilitando maior aproximação entre a investigação e seu objeto. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados a temáticas e aspectos da História da Educação.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 25 de maio de 2015)

EDITAL 02/2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Da inscrição:

- 1.1 Exige-se Mestrado em Educação ou em áreas afins ao Doutorado em Educação, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em etapa única:
 - a) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **13 (treze) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2015**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.5 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.6 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III) e, para os candidatos estrangeiros que não possuem CPF, em espécie, dentro de envelope, para fins de geração da GRU pelo Programa e efetivação do pagamento. Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.
- 1.7 A Prova de Idiomas será corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação. **O candidato será responsável pelos seu pagamento.** Para realizar a **inscrição da prova de Idiomas** (Etapa 2 – Fase B) e efetuar seu pagamento, os candidatos devem entrar em contato o curso Britanic (PIEDADE), situado na Av. Bernardo Vieira Melo, 3456, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, Telefone (81) 3468-3434. Email: piedade@britanic.com.br.
- 1.8 Haverá devolução da taxa de inscrição da prova de idioma **exclusivamente** no período de 14 a 18/09/2015, **apenas** para os candidatos com inscrições não homologadas ou projetos não aprovados na Etapa 1, mediante a apresentação do recibo de pagamento.

2) Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);

- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE **concluinte** de curso de **graduação** e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE encadernada** junto ao currículo lattes e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.5.1);
- f) Três cópias do mesmo Curriculum Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- g) Cópia **autenticada** do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado em Educação ou áreas afins ao Doutorado em Educação, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. A declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- i) Cópia **autenticada** do Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- j) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- k) Projeto de pesquisa devendo incluir: título, introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digitalizada (CD com arquivo em formato .doc), com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

2.1 Em se tratando de cursos de graduação e mestrado realizados no exterior, os respectivos diplomas deverão ser apresentados com a chancela do órgão competente do país onde os diplomas foram emitidos.

2.2 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de mestrado.

2.3 O candidato inscrito na seleção não poderá mudar, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3) Do Exame de Seleção e Admissão

3.1 O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, e obedecerá às seguintes etapas e calendário:

3.2

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO | | DATA | HORÁRIO |
|---|---|--------------------------------|------------------|
| Inscrições | | 13 a 24/07/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Divulgação das inscrições homologadas | | 07/08/2015 | 18h |
| Prazo Recursal | | 10 a 12/08/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Avaliação do projeto de pesquisa | 18 a 28/08/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| | Resultado | 31/08/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 01 a 03/09/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Fase A) Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico | 08/09/2015 | 08h30 |
| | Fase B) Prova de Idiomas | 08/09/2015 | 14h30 |
| | Resultado | 28/09/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 29/09 a 01/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Defesa do projeto de pesquisa | 05 a 22/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| | Resultado | 23/10/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 26 a 28/10/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Etapa 4 Classificatória | Análise de Currículo | 03 a 13/11/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| | Resultado | 16/11/2015 | 18h |
| | Prazo Recursal | 17 a 19/11/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Resultado Final | | 23/11/2015 | 18h |
| Prazo Recursal | | 24 a 26/11/2015 | 8h-12h / 14h-17h |
| Matrícula | | Conforme calendário da Propesq | |
| Início das Aulas | | Conforme calendário da Propesq | |

3.3 **Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.** Para a avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes itens:

| | |
|--|-----|
| a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas | 10% |
| b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas | 10% |
| c) coerência, sistematização e organização de ideias | 10% |
| d) emprego da bibliografia pertinente | 10% |
| e) adequação metodológica | 10% |
| d) pertinência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 50% |

Nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]).

3.4 **Etapa 2: Prova Escrita: de caráter eliminatório,** corresponde a 20% (vinte por cento) do Resultado Final (peso 02 [dois]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Divide-se em duas fases:

3.4.1 **Fase A - Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico.**

3.4.2 A prova de conhecimento geral e específico demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.4.3 A Fase A corresponde a 90% (noventa por cento) da nota da Etapa 2 (peso 09 [nove]) e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.4.4 A prova escrita versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo V.

3.4.5 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e de conhecimento específico:

| | |
|--|-----|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem | 20% |
| b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital | 20% |
| c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas | 20% |
| d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa | 20% |
| e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas | 20% |

3.4.6 **Fase B - Prova de Idiomas**, em idiomas inglês e francês, inglês e espanhol ou francês e espanhol, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 10% (dez por cento) da nota da Etapa 2 (peso 01 [um]). A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de idiomas escolhidas pelo candidato.

3.4.7 A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.

3.4.8 A prova de idiomas terá a duração de 4 horas e é permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos dos idiomas escolhidos pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.4.9 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.4.10 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.4.11 A nota da Etapa 2 será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Fase A} \times 0,9) + (\text{Nota Fase B} \times 0,1) = \text{Nota da Etapa 2}$.

3.5 **Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório.** Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Os critérios para análise do projeto são:

| | |
|---|-----|
| a) capacidade e rigor argumentativo | 30% |
| b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado | 40% |
| c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa | 30% |

3.5.1 A defesa do Projeto de Pesquisa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, seguida de arguição, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato responderá às questões apontadas.

3.5.2 É vedado aos candidatos assistirem à defesa do projeto de pesquisa de seus concorrentes.

3.6 **Etapa 4: Análise do Currículo. De caráter classificatório**, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 2 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.6.1 A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na tabela de pontuação a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|--|--------------------------------------|
| Titulação - Peso 30 | |
| Curso de especialização na área de educação ou áreas afins | 10,0 (pontua-se só um curso) |
| Cursos de atualização com mais de 100 horas | 9,0 (pontua-se 3,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas | 6,0 (pontua-se 2,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas | 5,0 (pontua-se 2,5 por curso) |
| Experiência Profissional - Peso 30 | |
| Docência no ensino superior ou na educação básica | 18,0 (pontua-se 3,0 por semestre) |
| Atividades ligadas ao magistério que não a docência | 10,0 (pontua-se 2,5 por ano) |
| Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério | 2,0 (pontua-se 1,0 aprovação) |
| Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 30 | |
| Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência | 7,0 (pontua-se 3,0 por semestre) |
| Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior | 7,0 (pontua-se 2,5 por semestre) |
| Monitoria Acadêmica | 7,0 (pontua-se 2,5 por semestre) |
| Participação em eventos científicos como ouvinte | 2,0 (pontua-se 0,5 por evento) |
| Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas | 5,0 Pontua-se 2,5 por curso |
| Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...) | 2,0 (pontuação 1,0 por atividade) |
| Produção acadêmica - Peso 50 | |
| Apresentação de trabalhos em eventos, palestras | 8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho) |
| Trabalhos completos publicados em periódicos | 12,0 (pontua-se 4,0 por trabalho) |
| Capítulo de livro | 12,0 (pontua-se 4,0 por capítulo) |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos | 8,0 (pontua-se 4,0 por trabalho) |
| Resumo de trabalho em anais de eventos | 2,0 (pontua-se 0,5 por trabalho) |
| Produção de materiais didáticos | 3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho) |
| Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista | 4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho) |
| Premiação acadêmica | 1,0 (pontuar uma única vez) |

3.7 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,4) + [\text{Nota Etapa 4} \times 0,2] = \text{Nota Final}$.

4) Dos Resultados

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3, na Etapa 1, na Etapa 2 e na Etapa 4.

4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5) Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6) Das Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 22 vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (vide Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecida o número de vagas nas linhas de pesquisa. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas nessa seleção para o ano letivo de 2016. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequentemente, na mesma linha de pesquisa da desistência, poderá ocupar a vaga.

6.2 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7) Das disposições gerais

7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção do curso de Doutorado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na Secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Telefone (0xx 81) 2126-8334 e 2126-8327.

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

7.4 Quando da realização da defesa do projeto na Etapa 3 é vedada a presença dos outros candidatos.

- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.8 Os projetos de pesquisa não serão devolvidos aos candidatos.
- 7.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.
- 7.10 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.11 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.12 Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento geral e de conhecimento específico e na de idioma.
- 7.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de maio de 2015

Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Linhas de pesquisa e Vagas

Anexo V – Linhas de pesquisa e Bibliografia

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

2. Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a)
..... em/...../....., CPF n.º, natural de
....., de nacionalidade, residente à
.....
....., n.º ,
Bloco..... , Aptº....., Bairro, Cidade
....., Estado, CEP, fone fixo ()
..... e celular (), e-mail
....., juntando ao presente requerimento toda a documentação
exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação da UFPE, na linha
de pesquisa

.....
.....
.....

fazendo opção por e **(Inglês, Francês ou Espanhol)**
para exame de proficiência em língua estrangeira.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

| | |
|---|--------------------------|
| Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas: | |
| Email: | Telefone para contato: |
| Linha de Pesquisa: | |
| Línguas Estrangeiras escolhidas: | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| Data: | Assinatura do candidato: |

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

| | |
|--|----------------------------|
| Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas: | |
| Linha de Pesquisa: | |
| Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de DOUTORADO do candidato acima identificado. | |
| Data: | Assinatura do funcionário: |

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:
UNIDADE GESTORA: 153080
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: **3061**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do candidato
VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00
DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar
VALOR TOTAL: R\$ 50,00
SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Vagas por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 22 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

| Linhas de Pesquisa | Vagas |
|---|--------------|
| Educação e Espiritualidade | 02 |
| Educação e Linguagem | 07 |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica | 05 |
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação | 03 |
| Teoria e História da Educação | 03 |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | 02 |
| Total de vagas | 22 |

Educação e Espiritualidade

Ementa: Conduzir pesquisas, promover estudos e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser – consigo mesmo, com outros, com a sociedade. Promover o esclarecimento progressivo da idéia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação que compete ao ser humano, tendo em vista a própria natureza do seu ser. Empreender pesquisas, orientações e estudos que apontem a possibilidade e viabilidade do aperfeiçoamento das práticas educativas, da formação do educador e da própria compreensão da educação, na medida em que se aprofundem as implicações da idéia de espiritualidade para o desenvolvimento humano.

Educação e Linguagem

Ementa: O Núcleo de Pesquisas em Educação e Linguagem desenvolve pesquisas em torno a variadas temáticas como: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua, trabalhados na escola; 2) Representações dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos da área curricular de língua portuguesa; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa; 5) Práticas de Alfabetização e Letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes. 7) Letramento e novas tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha têm como referência as teorias da Educação e da História da Educação que visam a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência, possibilitando maior aproximação entre a investigação e seu objeto. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados a temáticas específicas da formação humana e a aspectos da História da Educação.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

ANEXO V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa

| PROVA ESCRITA | BIBLIOGRAFIA GERAL |
|---|--|
| CONHECIMENTO GERAL | PAGNI, Pedro; SILVA, José D. (orgs.). <i>Introdução à filosofia da educação. Temas contemporâneos e história</i> . São Paulo, Avercamp, 2007. SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007. |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA |
| Educação e Espiritualidade | RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012. |
| Educação e Linguagem | MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i> . São Paulo: Melhoramentos, 2012. RIOLFI, Claudia Rosa et al. <i>Ensino de Língua Portuguesa</i> . São Paulo: Thomson Learning Edições Ltda, 2008. |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica | SOUZA, João Francisco. “ Prática Pedagógica e Formação de Professores ”. Recife: EDUFPE, 2009. GATTI, Bernadete; BARRETO, Elba Sá e ANDRÉ Marli. “ Políticas Docente no Brasil Um estado da arte ”. Brasília, UNESCO, 2011. |
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação | Dossiê: Estudos teóricos e epistemológicos sobre política educacional - Revista Práxis Educativa , vol. 9, n. 2 (2014). Dossiê: PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. Revista Retratos da Escola , Brasília, v. 8, n. 15, jul./dez., 2014. |
| Teoria e História da Educação | SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i> . Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009. |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | SILVA, Tomaz Tadeu da. <i>Documentos de Identidade: Uma Introdução às Teorias de Currículo</i> . Belo Horizonte: Autêntica, 2010. LARROSA, Jorge. Os paradoxos da autoconsciência. I capítulo. In: LARROSA, Jorge. Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas . 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. BRAYNER, Flávio. O Elixir da redenção: o movimento de cultura popular do Recife(1960 – 1964). In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. Educação Popular: lugar de construção social coletiva . Petrópolis: Vozes, 2013. p. 188- 203. STRECK, Danilo R. Territórios de resistência e criatividade: reflexões sobre os lugares da educação popular. In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. Educação Popular: lugar de construção social coletiva . Petrópolis: Vozes, 2013. p. 356-368p. |

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 12/05/2014)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL publicado no B.O da UFPE nº 057 de 02/06/2015
(para ingresso em 2015.2)

1. Onde se lê:

1 – Inscrição:

1.3 – A inscrição se realizará na Reitoria - CCQ – Coordenação de Capacitação e Qualificação, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária Recife-PE CEP 50670-901, térreo, sala 126, entre os dias 3 a 12 de junho de 2015, das 7:30hs às 19:30hs, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

Leia-se:

1 – Inscrição:

1.3 – A inscrição se realizará na Reitoria - CCQ – Coordenação de Capacitação e Qualificação, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária Recife-PE CEP 50670-901, térreo, sala 126, entre os dias 21 de setembro a 2 de outubro de 2015, das 7:30hs às 19:30hs, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2. Onde se lê:

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes etapas:

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|--|---|-------------------------------|
| Inscrições: | 03/06/2015 a 12/06/2015 | 7:30h às 19:30h |
| Etapa 1: Análise de Currículo Vitae | 15 a 17 de junho de 2015 | 8h às 16h |
| Resultado | 18 de junho de 2015 | 8 às 12h |
| Prazo Recursal | 18 de junho de 2015 19 e 22 de junho de 2015 | 14h às 16h 7:30h às 19:30h |
| Resultado dos recursos | 25 de junho de 2015 | 16h |
| Divulgação de Horário da defesa do Pré-Projeto | 26 de junho de 2015 | 16h |
| Etapa 2: Análise e Defesa do Pré-Projeto | 1 a 3 de julho | A ser definido |
| Resultado | 6 de julho | 16h |
| Prazo Recursal | 7 a 9 de julho | 7:30h às 19:30h |
| Resultado Final | 10 de julho | Até às 12h |
| Orientação/ Pré-Matrícula | 29 e 30 de julho de 2015 | 9h às 16h |
| Matricula | De acordo calendário PROPESQ | |
| Início das Aulas | 21 de agosto de 2015 | |

Leia-se:

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes etapas:

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|--|--|-----------------|
| Inscrições: | 21/09/2015 a 2/10/2015 | 7:30h às 19:30h |
| Etapa 1: Análise de Currículo Vitae | 5, 6 e 7 de outubro de 2015 | 8h às 16h |
| Resultado | 8 de outubro de 2015 | 8 às 12h |
| Prazo Recursal | 9 de outubro de 2015 13 e 14 de outubro de 2015 | 7:30h às 19:30h |
| Resultado dos recursos | 15 de outubro de 2015 | 16h |
| Divulgação de Horário da defesa do Pré-Projeto | 16 de outubro de 2015 | 16h |
| Etapa 2: Análise e Defesa do Pré-Projeto | 19 a 21 de outubro de 2015 | A ser definido |
| Resultado | 22 de outubro de 2015 | 16h |
| Prazo Recursal | 23, 26 e 27 de outubro de 2015 | 7:30h às 19:30h |
| Resultado Final | 29 de outubro de 2015 | Até às 12h |
| Orientação/ Pré-Matrícula | 30 de outubro de 2015 | 9h às 16h |
| Matricula | 3 e 4 de novembro de 2015 | |
| Início das Aulas | 5 de novembro de 2015 | |

3. Adicione:

8 - Disposições gerais:

Aonde se lê:

8.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Leia-se:

8.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

8.5 – Os candidatos inscritos no período de 3 a 12 de junho de 2015 poderão, caso desejem, substituir o projeto de pesquisa ou substituir/incluir algum documento que julgar necessário.

8.6 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 12 de junho de 2015.

Marcelo Marcio Soares

**CENTRO DE ACADÊMICO DE VITÓRIA
COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA A ELEIÇÃO NO ÂMBITO DO CAV/UFPE**

INSTRUÇÃO Nº 01/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015

Fixa o calendário da consulta prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Acadêmico de Vitória de Santo Antão e para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Saúde Coletiva e Licenciatura em Ciências Biológicas do CAV/UFPE e estabelece critérios e procedimentos eleitorais.

A Comissão, para a Coordenação da Consulta prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória, Antão e para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Saúde Coletiva e Licenciatura em Ciências Biológicas do CAV/UFPE, instituída pela Ordem de Serviço n. 001/2015 aprovada pelo Conselho Gestor em sua 9ª Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O processo da Consulta prévia deverá obedecer à Resolução nº 02 de 27 de março de 2007 e 01 de 17 de fevereiro de 2011 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos os candidatos que atendam às exigências do Capítulo III Art. 7º da Resolução nº 02 do Conselho Universitário da UFPE.

Parágrafo 1º Para Inscrição dos Candidatos é exigida a seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral com programa de trabalho e Curriculum Lattes dos requerentes.

Parágrafo 2º Os nomes dos delegados, deverão ser indicados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, por candidato, acompanhado dos números de matrícula na UFPE e CPF.

Art. 3º - É fixado o seguinte calendário da consulta prévia para a escolha de Diretor e Vice-Diretor Antão e para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Saúde Coletiva e Licenciatura em Ciências Biológicas do CAV/UFPE do Centro Acadêmico de Vitória:

| DATA | EVENTO |
|--|---|
| 20 a 24 de julho de 2015 | Inscrição dos candidatos, até às 17h na Escolaridade Geral do CAV |
| 28 de julho de 2015 | Homologação, pela Comissão Eleitoral, dos candidatos inscritos e credenciamento dos delegados e seus respectivos suplentes; |
| 30 de julho de 2015 | Prazo para recurso |
| 01 a 30 de agosto | Divulgação das candidaturas pelos candidatos |
| 25 de agosto de 2015 | Convocação dos mesários para reunião |
| 31 de agosto de 2015 | Consulta (Votação) no horário das 9h às 20h. |
| 31 de agosto de 2015 | A partir das 20h15min, instalação das mesas apuradoras, na Quadra Poliesportiva do CAV, com proclamação dos resultados imediatamente após a apuração. |
| 02 de setembro de 2015 | Prazo para recurso |
| 04 de setembro de 2015 | Homologação do resultado no Conselho Gestor do CAV/UFPE |
| Em caso de segundo turno da Eleição | |
| 18 de setembro de 2015 | Consulta (votação) e divulgação do resultado |
| 22 de setembro de 2015 | Prazo para recurso |
| 23 de setembro de 2015 | Homologação do resultado no Conselho Gestor |

Art. 4º - Serão instaladas 01(uma) urna para professores, 01(uma) urna para funcionários, 01(uma) urna para estudantes de Graduação e Pós-Graduação e 01(uma) urna especial para a consulta para Diretor e Vice-diretor do Centro.

Art. 5º - Serão instaladas 01(uma) urna para professores, 01(uma) urna para funcionários, 01(uma) urna para estudantes de Graduação 01(uma) urna especial para a consulta para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Saúde Coletiva e Licenciatura em Ciências Biológicas do CAV/UFPE do Centro Acadêmico de Vitória:

Art. 6º - As seções eleitorais serão instaladas na Quadra Poliesportiva do CAV/UFPE. O local de votação disporá de espaço reservado para as cabinas eleitoral.

Parágrafo 1º Cada seção eleitoral será constituída por 01 (um) presidente e (um) mesário no horário 9h às 20h.

Parágrafo 2º No recinto de cada seção eleitoral só poderá permanecer 01(um) fiscal de cada candidato.

Art. 6º - Caso haja contestação de voto por parte dos fiscais, ou se o nome do eleitor não constar na listagem disponível, o voto será depositado somente na urna especial, de acordo com o segmento eleitoral.

Art. 7º - Ao final da votação, o presidente da mesa fará relatório sucinto, onde anotará ocorrências que mereçam destaque, lacrando em seguida a urna que será entregue à Comissão constituída através da Ordem de Serviço nº /2015 CAV e na presença dos delegados.

Art. 8º - O Colégio Eleitoral será o previsto na Resolução nº 02 de 27 de março de 2007 no caso da consulta para Diretor e Vice-Diretor do Centro.

Parágrafo único – No caso específico da consulta para Coordenador e Vice-Coordenador de Curso o Colégio Eleitoral será composto pelos estudantes regularmente matriculados no Curso, pelos Técnicos Administrativos em Educação lotados no CAV e pelos docentes que ministram aula no curso.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data da sua aprovação.

Comissão Eleitoral

Giane da Paz Ferreira Silva – Bibliotecária do CAV/UFPE– Presidente
dapaz@ufpe.br

Prof. Sebastião Rogério de Freitas Silva – Núcleo de Nutrição do CAV/UFPE
roogersilva@yahoo.com.br

Dilma Ferreira da Silva – Assistente em Administração do CAV/UFPE
dilma_@hotmail.com

Patrícia do Nascimento Silva – Assistente em Administração do CAV/UFPE
pathyen@hotmail.com

Celso Gama Pessoa Silva – Assistente em Administração do CAV/UFPE
celso.gama@ufpe.br

Túlio Paulo Alves da Silva – Estudante do Curso de Graduação em Enfermagem do CAV/UFPE
tuliobiologo.a@gmail.com

Instrução Normativa aprovada na 9ª reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE realizada na cidade da Vitória de Santo Antão em 19 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 2.317, DE 28 DE MAIO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir ISABEL PEDROSA DE SOUZA ASSUNÇÃO, SIAPE n.º 1984229, CPF: 045.575.324-54, LUCINDA MARIA DA ROCHA MACEDO, SIAPE n.º 1130804, CPF: 047.490.494-68 e RENATA LOPES ARCOVERDE, SIAPE 1732974, CPF 046.634.834-70, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 026674/2013-89, designados através da Portaria n.º 5959/2015, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 140, de 30/12/2013.

(Processo n.º 23076.024109/2015-49)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.318, DE 28 DE MAIO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir JAIRO SIMIAO DORNELAS, SIAPE n.º 1134459, CPF: 153.002.504-49, GEORGE DARMITON DA CUNHA CAVALCANTI, SIAPE n.º 1512321, CPF: 935683.474-15, e MANOEL JOSE MACHADO SOARES LEMOS, SIAPE n.º 1131750, CPF: 244.913.734-34, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.007734/2014-45, designados através da Portaria n.º 5520/2014, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 123, de 24/11/2014. (Processo n.º 23076.024108/2015-02)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.403, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.023223/2015-51. (Processo n.º 23076.023223/2015-51)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 004/2015 - CAV, DE 20 DE MAIO DE 2015.

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 4037/2011, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2011, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Indicar os seguintes membros do Centro Acadêmico de Vitória para sob a presidência de Giane da Paz Ferreira Silva, Bibliotecária, SIAPE 1134026, compor a Comissão Eleitoral da consulta prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Saúde Coletiva e Licenciatura em Ciências Biológicas do CAV/UFPE.

- Alessandra Cavalcante Vieira de Melo – CPF 105.820.844-66 – Graduanda - Bacharelado em Saúde Coletiva
- Celso Gama Pessoa Silva – Técnico em Agropecuária – SIAPE 48860
- Dilma Ferreira da Silva – Assistente em Administração – SIAPE 1542368
- Patrícia do Nascimento Silva – Assistente em Administração – SIAPE 1606089
- Sebastião Rogério de Freitas Silva – Núcleo de Nutrição – SIAPE 2345691

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Diretora do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 005/2015 - CAV, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4037/2011, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2011, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar **SEBASTIÃO ROGÉRIO DE FREITAS SILVA**, Professor Adjunto, SIAPE nº 2345691, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; **ARY GOMES FILHO**, Professor Adjunto, SIAPE nº 1466012, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; **EUGÊNIO AUGUSTO PESSOA DE NORONHA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1665571, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; e como secretária **DANIELLY DIVETE SANTOS DE FREITAS**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2076396, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos ocorridos no Campus Vitória, relatados no Processo nº 23076.026164/2015-73 e Processo nº 23076.028044/2015-19.

PROFESSOR JOSÉ EDUARDO GARCIA
Vice - Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 59/2015/HC, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: Alteração de Portaria

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Alterar as Portarias nºs 78/2014/HC, 61/2014/HC, 49/2014/HC, 27/2014/HC e a 16/2014/HC que institui a Comissão de Bioética Clínica do Hospital das Clínicas de Pernambuco, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenada e/ou presidida pelo primeiro, conforme possibilita o art. 145 da lei nº 8.112/90:

| NOME | SIAPE | |
|-------------------------------------|------------------|------------|
| Josimário João da Silva | Siape nº 338251 | Presidente |
| Adélia Cristina Monteiro Pereira | Siape nº 1190396 | Membro |
| Alba Valéria da Fonseca Cavalcanti | Siape nº 1791917 | Membro |
| Luiz Alberto Reis Mattos Júnior | Siape nº 2424823 | Membro |
| Agostinho de Sousa Machado Júnior | Siape nº 3489207 | Membro |
| Maria Gracinda Oliveira de Souza | Siape nº 1441071 | Membro |
| Glaydes Maria Torres de Lima | Siape nº 1133724 | Membro |
| Felipe Travassos Sarinho de Almeida | Siape nº 1134150 | Membro |

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE